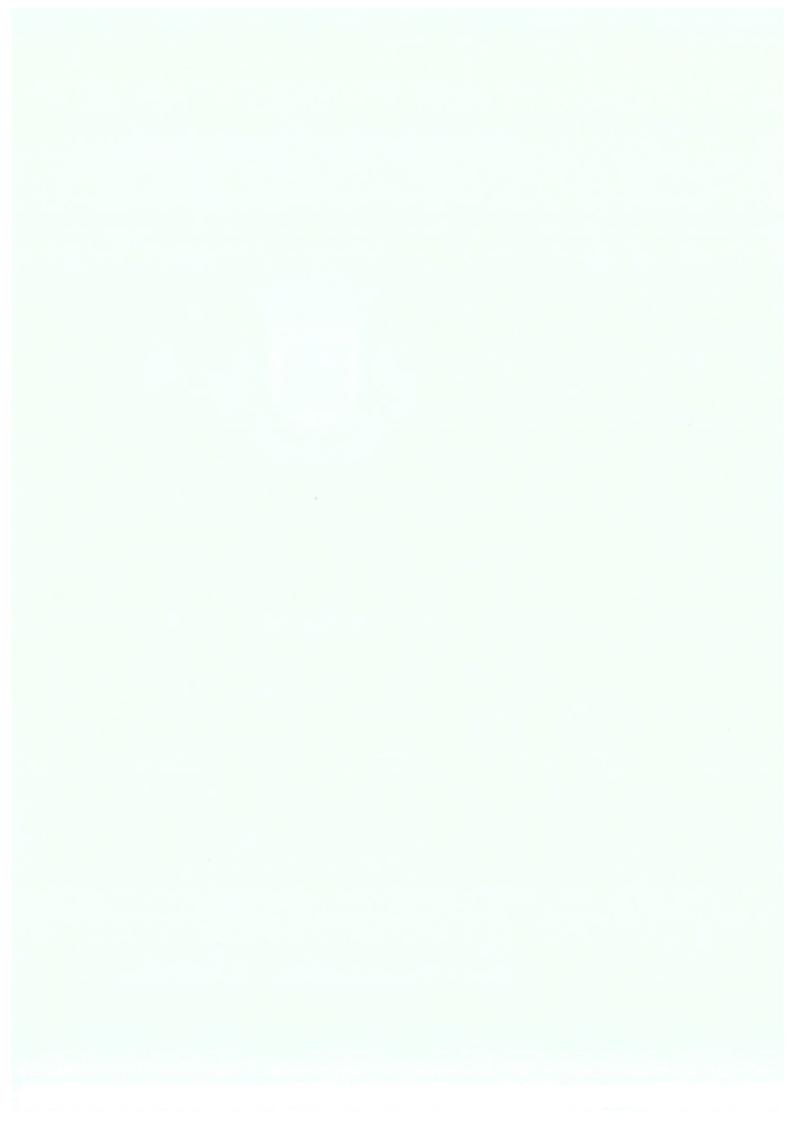


**ATA** N.º 13

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 28 MAIO 2021







#### EDITAL n.º 29 /2021

José Augusto Rodrigues Alves, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco

**CONVOCA**, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 28 de maio de 2021, pelas 12:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1. Transferências Correntes
  - 1.1. Associação para a Inovação, Desenvolvimento e Investigação de Castelo Branco
  - 1.2. Associação Desportiva Albicastrense
  - **1.3.** Associação de Ténis de Castelo Branco
- **Ponto 2.** Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica. Proposta de Abertura de Procedimento Concursal e Aprovação de Minuta do Modelo de Anúncio para Publicação no DRE
- **Ponto 3.** Concurso para a Concessão dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Município de Castelo Branco. Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal, Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato
- Ponto 4. Liberação de Cauções
  - 4.1. Requalificação da Avenida Afonso de Paiva
  - **4.2.** Construção de Parque de Estacionamento no Bairro do Amieiro de Baixo
  - **4.3.** Infraestruturas no Centro Histórico Requalificação e Infraestruturas de Ruas: Entre Muralhas
  - **4.4.** Requalificação Urbanística em Alcains Requalificação de Arruamentos
  - **4.5.** Requalificação e Infraestruturação de Ruas: Rua dos Ferreiros, Rua de Santa Maria, Ruas dos Chões e Largo de Camões
- **Ponto 5.** Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho. Pedido de Suspensão Parcial dos Trabalhos
- Ponto 6. Prorrogação de Prazos de Empreitadas
  - **6.1.** Construção de Percurso Pedonal Ciclável em Louriçal do Campo
  - **6.2.** Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho
- Ponto 7. Certidões de Compropriedade
  - 7.1. José Manuel Correia Esteves e Outra. União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa
  - **7.2.** Cláudia Paulo Solicitadora. Freguesia de Sarzedas
  - 7.3. Artur Roque Martins. Freguesia de Santo André das Tojeiras
- Ponto 8. Serviços Municipalizados de Castelo Branco. Renovação da Rede de Abastecimento de Água nas Ruas do Bairro José da Silva, do Arrabalde, do Cemitério e Dr. Manuel Fonseca Escalos de Baixo. Ratificação de Deliberação do Conselho de Administração e Aprovação de Respetiva Minuta de Contrato
- Ponto 9. Atribuição de Preço a Obras Literárias Patrocinadas pelo Município



- Ponto 10. Fundo Ambiental, IPCB, Municípios de Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão e o Instituo da Conservação da Natureza e das Floresta, IP. Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira do Projeto: Sinalização Turístico-Cultural e de Património no Parque Nacional do Tejo Internacional. Ratificação
- **Ponto 11.** Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP). Minuta de Protocolo: Medidas de Apoio à Recuperação Económica e à Dinamização da Atividade Turística

Ponto 12. Ação de Processo Comum: Maria João Alexandre Barbosa Pires. Pagamento

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

de Administração Geral, o subscrevi.

Diretor do Departamento

Paços do Município de Castelo Branco, 26 de maio de 2021

O Presidente da Câmara/Mynicipal

José Augusto Rodrigues Alves



### ATA N.º 13

(n.° 1 do Artigo 57.° da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)



Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente José Augusto Rodrigues Alves, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio e os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Manuel Lista Semedo, Carlos Barata de Almeida e Pedro Filipe Nunes Lopes.

O Senhor Vereador Pedro Filipe Nunes Lopes, cidadão posicionado no quinto lugar da lista de candidatos do Partido Social Democrata à Câmara Municipal, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 78.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, em substituição do Senhor Vereador Hugo José dos Reis Lopes.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

### ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 12 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes do Edital n.º 29/2021, de 25 de maio.

Ponto 1 – Transferências Correntes (alíneas o) ou u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro)

### 1.1. Associação para a Inovação, Desenvolvimento e Investigação de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 82,00, à Associação para a Inovação, Desenvolvimento e Investigação de Castelo Branco, como apoio à organização da 4.ª Edição da Conferência Speaking About, subordinada ao tema: Web & Mobile Development.

### 1.2. Associação Desportiva Albicastrense

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 4.500,00, à Associação Desportiva Albicastrense, como comparticipação de viagem ao arquipélago da Madeira para disputa de jogo do Campeonato Nacional de 2.ª Divisão Seniores Masculino, nos termos de protocolo a celebrar.



Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### 1.3. Associação de Ténis de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 16.500,00, à Associação de Ténis de Castelo Branco, destinado a comparticipar a organização da 9.ª Edição dos Internacionais de Ténis de Castelo Branco, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

# Ponto 2 – Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica. Proposta de Abertura de Procedimento Concursal e Aprovação de Minuta do Modelo de Anúncio para Publicação no DRE

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1877, de 15/04/2021, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, propondo a abertura do procedimento por concurso público para a *Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica*, pelo preço base € 6.437.887,07 e a aprovação da minuta do modelo do respetivo anúncio para publicação no Diário da República Eletrónico (DRE).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por concurso público para a *Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica*, pelo preço base € 6.437.887,07 e aprovar as peças do procedimento e a delegação no júri, das competências previstas na presente informação.

Deliberou ainda, aprovar a minuta do modelo do anúncio para publicação no DRE.

# Ponto 3 – Concurso para a Concessão dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Município de Castelo Branco. Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal, Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

Pelo Senhor Presidente foram presentes a proposta de adjudicação, nomeação de gestor de contrato e aprovação do relatório final e da minuta de contrato do procedimento concursal referência *CPI S 2/2021 − Concurso para a Concessão dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Município de Castelo Branco*. É proposto: adjudicar o procedimento concursal à empresa Rodonorte − Transportes Portugueses, SA, pelo valor de € 1.778.603,00, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º





197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 76.º do Código dos Contrato Público (CCP); nomear gestora do respetivo contrato a técnica superior Maria Otília Santos Pires Caetano, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP; aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP; e aprovar a minuta de contrato inclusa, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento concursal referência *CPI* S 2/2021 – Concurso para a Concessão dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Município de Castelo Branco. Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal, à empresa Rodonorte – Transportes Portugueses, SA, pelo valor de € 1.778.603,00, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 76.º do Código dos Contrato Público (CCP).

Deliberou também, nomear gestora do respetivo contrato a técnica superior Maria Otília Santos Pires Caetano, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP e aprovar a minuta de contrato inclusa, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato.

### Ponto 4 - Liberação de Cauções

#### 4.1. Requalificação da Avenida Afonso de Paiva

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3902, de 18/05/2021, da Divisão de Obras, de Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Requalificação da Avenida Afonso de Paiva*, adjudicada à empresa Duafar — Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Da informação consta o seguinte texto: "depois de ser realizada a vistoria para efeitos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, para a 1.ª liberação de caução, no dia 16 de novembro de 2020, concluiu-se que se encontram cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, pelo que se deverá proceder à liberação das cauções prestadas conforme previsto nos artigos 3.º e 4.º do mencionado diploma e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, na percentagem de 75% da caução total da obra" (€ 103.697,94), no valor de € 77.773,46.



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a 1.ª liberação das cauções prestadas, conforme previsto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e, serem restituídas, à empresa Duafar — Construção Civil e Obras Públicas, Lda, as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, na percentagem de 75% da caução total da empreitada de *Requalificação da Avenida Afonso de Paiva*, no valor de € 77.773,46.

### 4.2. Construção de Parque de Estacionamento no Bairro do Amieiro de Baixo

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3903, de 18/05/2021, da Divisão de Obras, de Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Construção/Remodelação de Parques de Estacionamento para Veículos na Cidade: Construção de Parque de Estacionamento no Bairro do Amieiro de Baixo*, adjudicada à empresa Duafar — Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Da informação consta o seguinte texto: "depois de ser realizada a vistoria para efeitos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, para a 1.ª liberação de caução, no dia 16 de novembro de 2020, concluiu-se que se encontram cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, pelo que se deverá proceder à liberação das cauções prestadas conforme previsto nos artigos 3.º e 4.º do mencionado diploma e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, na percentagem de 75% da caução total da obra" (€ 22.936,60), no valor de € 17.202,45.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a 1.ª liberação das cauções prestadas, conforme previsto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e, serem restituídas, à empresa Duafar — Construção Civil e Obras Públicas, Lda, as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, na percentagem de 75% da caução total da empreitada de *Construção/Remodelação de Parques de Estacionamento para Veículos na Cidade: Construção de Parque de Estacionamento no Bairro do Amieiro de Baixo*, no valor de € 17.202,45.

### 4.3. Infraestruturas no Centro Histórico – Requalificação e Infraestruturas de Ruas: Entre Muralhas

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3908, de 18/05/2021, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Infraestruturas no Centro Histórico – Requalificação e Infraestruturas de Ruas: Entre Muralhas,* adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Da informação consta o seguinte texto: "cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos", no montante total de € 23.657,87.





A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Infraestruturas no Centro Histórico – Requalificação e Infraestruturas de Ruas:* Entre Muralhas, adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda, no montante total de € 23.657,87.

### 4.4. Requalificação Urbanística em Alcains - Requalificação de Arruamentos

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3901, de 18/05/2021, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Requalificação Urbanística em Alcains – Requalificação de Arruamentos*, adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Da informação consta o seguinte texto: "cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos", no montante total de € 38.844,10.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Infraestruturas no Centro Histórico – Requalificação e Infraestruturas de Ruas:* Entre Muralhas, adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda, no montante total de € 23.657,87.

# 4.5. Requalificação e Infraestruturação de Ruas: Rua dos Ferreiros, Rua de Santa Maria, Ruas dos Chões e Largo de Camões

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4629, de 25/05/2021, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Infraestruturas e Espaço Público no Centro Histórico: Requalificação e Infraestruturação de Ruas: Rua dos Ferreiros, Rua de Santa Maria, Ruas dos Chões e Largo de Camões,* adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Da informação consta o seguinte texto: "cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos", no montante total de € 33.290,55.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Infraestruturas e Espaço Público no Centro Histórico: Requalificação e* 



Infraestruturação de Ruas: Rua dos Ferreiros, Rua de Santa Maria, Ruas dos Chões e Largo de Camões, adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda, no montante total de € 33.290,55.

# Ponto 5 – Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho. Pedido de Suspensão Parcial dos Trabalhos (artigo 365.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP))

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4090, de 20/05/2021 da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, de onde consta o texto transcrito seguidamente: "No seguimento da reunião com os responsáveis dos Serviços Municipalizados em 14 de maio de 2021, estes serviços técnicos foram informados da intenção daquela entidade, de proceder à substituição da rede de abastecimento de água na via e dos ramais domiciliários na Rua da Tapada dos Codeços e no Largo do Bairro do Disco, em Castelo Branco devido ao avançado estado de degradação que as mesmas apresentam. Os arruamentos em causa são parte integrante da empreitada geral, no qual se encontra previsto entre outros, a remodelação geral dos pavimentos, de acordo com o projeto patenteado a concurso. Não obstante a importância da intervenção da renovação de ramais por parte dos Serviços Municipalizados, esta é suscetível de condicionar os trabalhos, previstos na empreitada geral, impedindo assim, o normal ritmo da mesma. Posto isto, e com a concordância prévia do adjudicatário a Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda, estes serviços solicitam, a suspensão parcial dos trabalhos relativos ao arruamento da Tapada dos Codeços e Largo do Bairro do Disco, até nova dada, para que por parte dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco se possa proceder ao devido planeamento e execução, das atividades associadas à intervenção pretendida."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada de *Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho*, existindo concordância prévia do adjudicatário da obra, Construções Jerónimo Reis & Afonso, Lda, até nova dada, para que por parte dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco se possa proceder ao devido planeamento e execução, das atividades associadas à intervenção pretendida em arruamento da Tapada dos Codeços e Largo do Bairro do Disco.

### Ponto 6 - Prorrogação de Prazos de Empreitadas

### 6.1. Construção de Percurso Pedonal Ciclável em Louriçal do Campo

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4014, de 19/05/2021 da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, propondo a prorrogação do prazo, a título gracioso, da empreitada de *Construção de Percurso Pedonal Ciclável em Louriçal do Campo*, adjudicada à empresa Diamantino Jorge & Filhos, Lda, pelo montante de € 646.598,02, pelo prazo de 365 dias. Da informação consta o texto





transcrito seguidamente: "No âmbito do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela empresa Diamantino Jorge & Filhos, Lda, através de ofício com registo de entrada n.º 6712, de 13/05/2021 (em anexo), informamos o seguinte: À semelhança do que aconteceu noutras áreas, o impacto do agravamento da situação pandémica Covid 19, em janeiro de 2021, atingiu todas as atividades ligadas à construção civil, que se viram obrigadas a ajustes e adaptações, em termos de equipas de trabalho, bem como, de planeamento do mesmo. Esta situação provocou atrasos nos trabalhos em desenvolvimento e nos fornecimentos de materiais e equipamentos previstos. Face ao anteriormente exposto, e após reunião com o adjudicatário, em que se discutiram os fatores que influenciaram o atraso no desenvolvimento da empreitada, considerou-se ser adequado a prorrogação do prazo, até ao próximo dia 20 de julho, data em que os trabalhos deverão estar concluídos na íntegra, caso não se verifiquem quaisquer percalços externos à empreitada. Assim, propõe-se a aprovação da prorrogação deste prazo, pelo período de 51 dias, desde que não sejam imputados ao dono de obra custos acrescidos com esta decisão."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de *Construção de Percurso Pedonal Ciclável em Louriçal do Campo*, requerida por Diamantino Jorge & Filhos, Lda, pelo período de cinquenta e um dias, a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo".

### 6.2. Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4491, de 24/05/2021, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, propondo a prorrogação do prazo, a título gracioso, da empreitada de *Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho*, com o seguinte texto: "Através de ofício enviado pela empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe com sede em Louriçal do Campo, foi solicitada uma nova prorrogação de prazo de 151 dias, alterando a conclusão da empreitada de 21 de junho de 2021 para 19 de novembro do corrente ano. Sobre os motivos apresentados, entende a fiscalização da obra produzir os seguintes comentários: A pandemia global que se vive atualmente, afetou de várias maneiras a produtividade nacional, quer pela paragem obrigatória de fornecedores, que se viram obrigados a dividirem as suas equipas de produção, por forma a diminuírem o número de efetivos a laborar, ao mesmo tempo, dando cumprimentos às normas da Direção Geral de Saúde, o que veio a originar, uma dilatação nos prazos de entrega dos materiais, muito além do previsto; Para além do período excecional que o país atravessa, e por razões que se desconhecem, a fiscalização tem tido dificuldades em contactar a equipa projetista no sentido de que a mesma possa prestar alguns esclarecimentos sobre determinadas omissões ou indefinições surgidas no decurso da obra, situação que



também tem atrasado o normal andamento dos trabalhos; A dinâmica da reabilitação urbana associada à conjetura nacional tem feito com que o mercado se depare com falta de mão-de-obra especializada sendo um problema estrutural que a economia portuguesa enfrenta, é uma situação transversal a todas as atividades, mas sentida com particular relevância no setor da construção civil; Pelo exposto, estes serviços aceitam os motivos evocados pelo adjudicatário, propondo-se que a prorrogação seja aceite, desde que concedida, a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus ou encargos derivados relativos ao pedido de prorrogação de prazo."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de *Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho*, requerida pelo empreiteiro, Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda, pelo período de cento e cinquenta e um dias, a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo.

# Ponto 7 – Certidões de Compropriedade (Artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a Atual Redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto)

### 7.1. José Manuel Correia Esteves e Outra. União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por José Manuel Correia Esteves e Liliana Isabel dos Reis Santos de Jesus Solipa, para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação a1/2 do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 131, da secção D, da união de freguesia de Escalos de Cima e Lousa, a favor dos herdeiros José Manuel Correia Esteves, Alexandra Vanessa Esteves e Bryan André Beato Esteves assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto,





fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### 7.2. Cláudia Paulo – Solicitadora. Freguesia de Sarzedas

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Cláudia Paulo – Solicitadora, para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 193, da secção CR, freguesia de Sarzedas, a favor dos herdeiros Lucília da Conceição Lourenço, José Nunes Lourenço, Maria da Conceição Nunes Lourenço e Maria da Piedade Nunes Lourenço, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### 7.3. Artur Roque Martins. Freguesia de Santo André das Tojeiras

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Artur Roque Martins, para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação aos prédios rústicos inscrito na matriz sob os seguintes artigos: artigo 204, da secção AZ; artigo 209, da secção AZ; artigo 233, da secção AZ; artigo 37, da secção BB; artigo 117, da secção BB; artigo 60, da secção BD; artigo 31, da secção BE; 1/3 do artigo 10, da secção BF; artigo 57, da secção BF; artigo 81, da secção BI; artigo 60, da secção BO; artigo 241, da secção Z; da freguesia de Santo. André das Tojeiras, a favor de Daniel José Henriques Martins, Leonor Henriques Martins e Paulo Alexandre Henriques Martins, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de



setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

Ponto 8 – Serviços Municipalizados de Castelo Branco. Renovação da Rede de Abastecimento de Água nas Ruas do Bairro José da Silva, do Arrabalde, do Cemitério e Dr. Manuel Fonseca – Escalos de Baixo. Ratificação de Deliberação do Conselho de Administração e Aprovação de Respetiva Minuta de Contrato

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 05/04/2021, relativa à adjudicação da consulta prévia para a Renovação da Rede de Abastecimento de Água nas Ruas do Bairro José da Silva, do Arrabalde, do Cemitério e Dr. Manuel Fonseca – Escalos de Baixo, à empresa Adério Balhau, Unipessoal, Lda, pelo montante de € 253.603,23, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 05/04/2021, relativa à adjudicação da *consulta prévia* para a *Renovação da Rede de Abastecimento de Água nas Ruas do Bairro José da Silva, do Arrabalde, do Cemitério e Dr. Manuel Fonseca − Escalos de Baixo*, à empresa Adério Balhau, Unipessoal, Lda, pelo montante de € 253.603,23, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo contrato.

### Ponto 9 – Atribuição de Preço a Obras Literárias Patrocinadas pelo Município

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3981, de 19/05/2021, da Biblioteca Municipal, propondo a atribuição do preço de € 20,00 à obra literária patrocinada pelo Município, *Póvoa de Rio de Moinhos* – 2.ª *Edição*, de Benedicta Duque Vieira, edição 2020, para venda ao público.



J&

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição do preço de € 20,00 à obra literária patrocinada pelo Município, *Póvoa de Rio de Moinhos – 2.ª Edição*, de Benedicta Duque Vieira, edição 2020, para venda ao público.

Ponto 10 – Fundo Ambiental, Instituto Politécnico de Castelo Branco, Municípios de Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão e o Instituo da Conservação da Natureza e das Floresta, IP.

Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira do Projeto: Sinalização Turístico-Cultural e de Património no Parque Nacional do Tejo Internacional. Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o protocolo de colaboração técnica e financeira, a celebrar com o Fundo Ambiental, IPCB, Municípios de Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão e o Instituo da Conservação da Natureza e das Floresta, IP, que tem por objeto o projeto: *Sinalização Turístico-Cultural e de Património no Parque Nacional do Tejo Internacional.* O documento é dado como reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração técnica e financeira, a celebrar com o Fundo Ambiental, IPCB, Municípios de Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão e o Instituo da Conservação da Natureza e das Floresta, IP, que tem por objeto o projeto: Sinalização Turístico-Cultural e de Património no Parque Nacional do Tejo Internacional.

# Ponto 11 – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal. Minuta de Protocolo: Medidas de Apoio à Recuperação Económica e à Dinamização da Atividade Turística

Pelo Senhor Presidente foi presente uma minuta do protocolo a celebrar com a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP), que tem por objetivo "regular as condições de cooperação entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a AHRESP Serviços, no sentido de se implementar a *Rota Gastronómica de Castelo Branco — 250 Anos, 250 Sabores* e o programa *Seleção Gastronomia e Vinhos*, nos estabelecimentos de restauração e alojamento turístico do concelho" e implica a transferência, pela Câmara Municipal, do valor global de € 135.000, IVA incluído. O documento é dado como reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP), que tem por objetivo "regular as condições de cooperação entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a AHRESP Serviços, no sentido de se implementar a *Rota Gastronómica de Castelo Branco – 250 Anos, 250 Sabores* e o programa



Seleção Gastronomia e Vinhos, nos estabelecimentos de restauração e alojamento turístico do concelho" e implica a transferência, pela Câmara Municipal, do valor global de € 135.000, IVA incluído.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### Ponto 12 – Ação de Processo Comum – Sentença: Maria João Alexandre Barbosa Pires. Pagamento

Pelo Senhor Presidente foi presente a sentença referente à Ação de Processo Comum, processo 980/20.0T8CTB, referência 33134520, do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco – Juízo Local Cível de Castelo Branco – Juiz 1, de que foi autora Maria João Alexandre Barbosa Pires e réu os Serviços Municipalizados de Castelo Branco, "pela cobrança de taxas de saneamento de forma injustificada". Consta da sentença o seguinte texto: "condenam-se os Serviços Municipalizados de Castelo Branco (leiase, o Município de Castelo Branco), ao pagamento à autora do total de 4.523,63€ (quatro mil quinhentos e vinte e três euros e sessenta e três cêntimos), acrescidos de juros de mora desde a citação até pagamento integral", por sentença proferida em 6 de maio de 2021. O documento é dado como reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pagar a quantia de € 4.523,63, acrescida de juros nos termos legais, à autora da Ação de Processo Comum, processo 980/20.0T8CTB, referência 33134520, Maria João Alexandre Barbosa Pires, na sequência da sentença proferida, em 6 de maio de 2021, pelo Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco – Juízo Local Cível de Castelo Branco – Juiz 1.

#### APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

#### CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 12 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário

Ata n.º 13/2021, de 28 de Maio

Página 12/12